



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL

Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL CEP: 57072-900 Contato: 3214-1058 / 1138
e-mail: secretaria@ag.ufal.br



Nota Técnica Nº 002/2017-AG/UFAL

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2017.

Ementa: **INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO DO HUPAA NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017 DA UFAL A SER APRESENTADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. NÃO OBRIGATORIEDADE. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO QUE ESTÁ SOB GESTÃO DA EBSERH.**

I – RELATÓRIO.

1. Trata-se de consulta formulada pelo Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação (CPAI) da Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) em que deseja posicionamento da unidade de auditoria interna da Ufal acerca da necessidade ou não de incluir informações pertinentes ao Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) no Relatório de Gestão do exercício de 2017 que deverá ser confeccionado pela universidade e enviado ao Tribunal de Contas da União (TCU)

2. A consulta formulada diz respeito à seguinte indagação: **na confecção do Relatório de Gestão do exercício de 2017 deve a Ufal incluir no referido relatório as informações pertinentes à gestão do HUPAA?**

II – ANÁLISE TÉCNICA.

3. Inicialmente cumpre esclarecer que a consulta formulada registra o zelo e atenção no trato da coisa pública, com o devido cuidado quanto ao aperfeiçoamento das práticas de gestão, haja vista restar claro que o solicitante requer o posicionamento dos órgãos de controle



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL CEP: 57072-900 Contato: 3214-1058 / 1138
e-mail: secretaria@ag.ufal.br



da administração pública federal sobre o tema suscitado, em especial a unidade de auditoria interna da Instituição.

4. Não é menos importante afirmar que a Auditoria Geral tem como uma de suas atribuições a execução de atividade de assessoramento, a qual materializa-se, essencialmente, em suas atividades de auditoria, sendo, porém, pertinente que apresente aos gestores da instituição seu posicionamento sobre determinado assunto, prestando assim, assessoramento à gestão.

5. A análise técnica aqui deduzida restringe-se apenas à questão suscitada na consulta, qual seja, posicionamento da Auditoria Geral da UFAL sobre a (des)necessidade de inclusão de informações do HUPAA no Relatório de Gestão da Ufal referente ao exercício de 2017.

6. A apresentação do Relatório de Gestão pela Ufal é obrigação que decorre da aplicação do artigo 70 da Constituição Federal, em consonância com as disposições da Resolução TCU nº 234/2010, da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e da Decisão Normativa TCU nº 161/2017.

7. Analisando a Instrução Normativa TCU nº 63/2010 temos que o artigo 3º do referido diploma traz em seu parágrafo primeiro que “*Os relatórios de gestão anuais devem abranger a totalidade da gestão da unidade jurisdicionada*”. Da referida norma podemos compreender que a Universidade Federal de Alagoas deve prestar informações no Relatório de Gestão do exercício de 2017 sobre todos os atos praticados pela gestão da Universidade, abrangendo assim todas aquelas unidades, acadêmicas ou administrativas, que estejam sob responsabilidade de gestão pelos dirigentes da instituição. Vejamos o citado dispositivo:

**TÍTULO II
APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO E DAS PEÇAS
COMPLEMENTARES ELABORADAS PARA CONSTITUIÇÃO DE PROCESSOS DE
CONTAS
CAPÍTULO I
CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL

Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL CEP: 57072-900 Contato: 3214-1058 / 1138
e-mail: secretaria@ag.ufal.br



Art. 3º Os relatórios de gestão devem ser apresentados anualmente ao Tribunal pelos responsáveis pelas unidades jurisdicionadas, relacionadas em decisão normativa, que lhes fixará a forma, conteúdo e prazo.

§ 1º Os relatórios de gestão anuais devem abranger a totalidade da gestão da unidade jurisdicionada.

(Grifo nosso)

8. A resposta à consulta da CPAI/Proginst tem como ponto a ser enfrentado a situação jurídica da gestão do HUPAA. Segundo essa unidade de auditoria interna tem conhecimento, fora firmado entre a Ufal e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) contrato de gestão do Hospital Professor Alberto Antunes (HUPAA), ao que a gestão do HUPAA passou a ser de responsabilidade da Ebserh.

9. Conforme Contrato Nº 01/2014, disponível no sítio eletrônico da Ebserh na URL http://www.ebserh.gov.br/documents/15796/100652/contrato_hupaa_ufal.pdf/e1710526-1cf2-46a5-9657-f96cd7c0c266, a Ufal transferiu àquela Empresa “*a gestão especial gratuita do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, na forma e condições definidas neste Contrato e na Lei 12.550, de 2011*”.

10. A Lei Nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, preconiza em seu artigo 14 que “*A EBSE RH e suas subsidiárias estarão sujeitas à fiscalização dos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao controle externo exercido pelo Congresso Nacional, com auxílio do Tribunal de Contas da União*”.

11. Em consulta ao sítio eletrônico da Ebserh, na URL <http://www.ebserh.gov.br/>, é possível constatar no documento intitulado ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS HOSPITAIS SOB GESTÃO DA EBSE RH: DIRETRIZES TÉCNICAS – Versão 1.0 – Março 2013, disponível em http://www.ebserh.gov.br/documents/221436/319014/Estrutura+organizacional_orienta%C3%A7%C3%B5es+e+t%C3%A9cnicas_26+03+2013-1.pdf/fd1d2826-9c6e-453d-ad30-1b5eb7a289a0, que a Superintendência da Ebserh tem como competência e atribuição “*Praticar os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, documental e de gestão de recursos humanos*”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL CEP: 57072-900 Contato: 3214-1058 / 1138
e-mail: secretaria@ag.ufal.br



necessários ao funcionamento das unidades hospitalares sob sua responsabilidade, observadas as diretrizes da Portaria EBSERH nº 125/2012”.

12. Ainda no mesmo sítio eletrônico da Ebserh é fácil localizar diversos relatórios de gestão confeccionados por hospitais universitários cuja gestão está sendo realizada por aquela empresa de hospitais universitários federais, a saber:

- Relatório de gestão 2016 do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco disponível em <http://www.ebserh.gov.br/documents/210672/1148855/relatorio+de+gestao+2016.pdf/9b95f930-71b5-434d-8892-492146ea35d5>
- Relatório de gestão 2016 do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe disponível em <http://www.ebserh.gov.br/documents/16756/2226427/Relat%C3%B3rio+de+Gest%C3%A3o+H+U+2016.pdf/98538513-d4c7-4bd5-9966-3cdfd8a2200d>
- Relatório de gestão 2013-2016 do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) 2013-2016 disponível em <http://www.ebserh.gov.br/documents/16496/208897/RELAT%C3%93RIO+DE+GEST%C3%83O+HUB-UnB+2013-2016.pdf/d3552c7d-eb09-4fe1-ae23-d7a61998390e>

13. De uma acurada análise de tudo quanto fora exposto, é forçoso entender que as informações acerca da gestão do Hospital Professor Alberto Antunes (HUPAA) devem ser prestadas pela Ebserh, haja vista ser essa empresa a gestora do Hospital, ou seja, é a Ebserh quem pratica os atos de gestão objeto do relatório de gestão.

14. Ademais, a DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 161, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e demais informações referentes à prestação de contas do exercício de 2017, traz em seu Anexo I a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no rol de unidades que devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2017.

15. Em pesquisa sobre o tema realizada em março de 2017, o Auditor que esta Nota Técnica subscreve contactou o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL CEP: 57072-900 Contato: 3214-1058 / 1138
e-mail: secretaria@ag.ufal.br



em Alagoas (CGU/AL) para saber o posicionamento daquela Controladoria sobre a questão aqui discutida, ao que, conforme e-mails anexos (fls. 04/06), constou discussão sobre o tema, no Fórum de prestação de contas até então mantido pelo TCU em seu sítio eletrônico, em que conclui-se pelo entendimento até aqui exposto. Conforme debate no Fórum ora citado, o Auditor do TCU Geovani Ferreira de Oliveira posiciona-se no sentido de que:

Re: Relatórios Consolidados/Agregados

por [HILTON HOKAMA](#) - quarta,
18 novembro 2015, 09:52

Bom dia, Geovani.
Entendo que esta "consolidação natural" da UFPR sobre o Hospital de Clínicas e Hospital Maternidade Victor Ferreira do Amaral era necessária. No entanto, ocorre que este ano a gestão dos hospitais está a cargo da gestão da EBSEH. Minha pergunta é: Continuamos a coletar normalmente os dados dos hospitais ou isto será feito pela EBSEH? Obrigado.

[Mostrar principal](#) | [Responder](#)

Re: Relatórios Consolidados/Agregados

por [Geovani Ferreira de Oliveira](#) - quarta, 18 novembro 2015, 15:33

Prezado Hilton,
Vai depender do estágio de migração do HU da universidade para a Ebserh. Sabemos que essa migração está em estágio diferenciado para cada HU e a configuração do relatório vai depender desse estágio.
Por exemplo, se o orçamento de 2015 do HU foi alocado na universidade, assim como a execução desse orçamento, então, essas informações devem ser retratadas no relatório da universidade. A Ebserh, nesse caso, ao falar sobre esse HU, se falar, será retratando o processo de migração, cronogramas, etc., mas não da gestão propriamente dita.
Por outro lado, se a migração estiver mais avançada, com a maior parte da gestão orçamentária, financeira e operacional a cargo da Ebserh, esta é quem deve tratar do HU no seu contexto.
Porém, em ambas as situações, não há necessidade de retratar cada HU individualmente no relatório, mas, em nível maior de agregação das informações, por conta da "consolidação natural", como se fosse uma subunidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL CEP: 57072-900 Contato: 3214-1058 / 1138
e-mail: secretaria@ag.ufal.br



16. Em consulta à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) fora informado de que nos relatórios de gestão dos exercícios de 2015 e 2016 a Ufal não fez incluir nos referidos relatórios informações pertinentes à gestão do HUPAA, não havendo qualquer determinação da Corte de Contas em sentido contrário quando da apreciação dos relatórios.

17. Há de se destacar também que, conforme a Proginst informou, o orçamento do HUPAA, e a execução desse mesmo orçamento, não tem qualquer participação da Ufal, sendo de única e exclusiva atribuição a práticas dos atos de gestão na execução orçamentária daquela hospital federal

18. Consultando o sistema e-Contas, sistema informatizado disponibilizado pelo TCU para preenchimento das informações do relatório de gestão e seu posterior envio (endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/contas/e-contas/>), consta somente a Ufal como unidade gestora disponível para o preenchimento das informações pelo responsável da Universidade cadastrado no referido sistema, ou seja, não há campo para prestar as informações da unidade gestora do HUPAA.

19. Ante todo o exposto, entendemos que a Ufal não é a aquela que pratica os atos de gestão que conduzem o HUPAA à sua missão, de modo que não cabe à Universidade a inclusão de informações da gestão do HUPAA no Relatório de Gestão do exercício de 2017 da Universidade Federal de Alagoas.

20. No entanto, recomendamos que a Ufal, em seu Relatório de Gestão do exercício de 2017, acrescente informação sobre a gestão do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, para fazer constar apenas que o HUPAA está sob gestão da Ebserh, empresa que pratica todos os atos de gestão do Hospital e executa seu orçamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL CEP: 57072-900 Contato: 3214-1058 / 1138
e-mail: secretaria@ag.ufal.br



III – CONCLUSÃO.

21. Com base nos normativos legais de regência da matéria, outro não há senão o entendimento de concluir pela desnecessidade de inclusão de informações da gestão do HUPAA no Relatório de Gestão do exercício de 2017 da Universidade Federal de Alagoas.

22. No entanto, como medida de prudência e cautela, recomendamos que o Relatório de Gestão do exercício de 2017 da Universidade Federal de Alagoas contenha informação registrando que o HUPAA é gerido pela Ebserh conforme Contrato Nº 01/2014 firmado em 14/01/2014, e que portanto os atos de gestão daquele hospital universitário são praticados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

23. Ainda, e não menos importante, recomendamos que a Superintendência do HUPAA seja cientificada desta Nota Técnica, bem como de tudo quanto consta nos autos, a fim de que possa manifestar-se e assim auxiliar na construção de um entendimento único.

24. Por fim, recomendamos, caso a Pró-reitoria de Gestão Institucional assim entenda, que remeta os presentes auto ao Gabinete Reitoral da Ufal para análise e manifestação da assessoria jurídica da Magnífica Reitora, sugerindo-se, ainda, que seja dirigida consulta ao Tribunal de Contas da União, por meio de sua Secretaria de Controle Externo em Alagoas, acerca da indagação formulada pela CPAI/Proginst, a fim de que o TCU possa dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam ainda existir.

IV – ENCAMINHAMENTO.

25. Encaminhem-se os autos à Pró-reitoria de Gestão Institucional para ciência e encaminhamentos que julgar necessários.

À consideração superior,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL**

**Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL CEP: 57072-900 Contato: 3214-1058 / 1138
e-mail: secretaria@ag.ufal.br**



Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral *ProTempore*